

LEI Nº 4.215, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede Subvenção Social à Associação Recreativa e Cultural – Unidos do Tiradentes.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município de Iturama autorizado a conceder à Associação Recreativa e Cultural – Unidos do Tiradentes, inscrita no CNPJ sob 01.275.480/0001-66, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de subvenção social.

Art. 2º A subvenção prevista nesta Lei será liberada mediante a observância das regras constantes na Lei nº 3.493/2005.

Art. 3º A liberação das parcelas posteriores estará sujeita à apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Parágrafo Único. A primeira transferência fica condicionada à apresentação dos documentos exigidos pelo artigo 6º, da Lei nº 3.493/2005.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.17.01-13.392.0048-2.210-3.3.50.43-Subvenções Sociais- Fonte de Recurso: 01.0000.0500.0500 – Recurso Ordinário – Ficha: 459 – Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), constante do orçamento para este exercício.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 04 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama – MG

Autor: Poder Executivo